



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 191/2021

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PRO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - APASB.

Rafael Piovezan, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Joi Fornasari e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Pro Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste - APASB”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 06 de março de 1990, com CNPJ: 60.714.177/0001-81, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ LUIS FORNASARI**

- Vereador -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Pela presente proposição se declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – APASB, entidades sem fins lucrativos que se dedica a 31 anos em prol ao meio ambiente.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de agosto de 2021

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
- Vereador –

**OSWALDO BACHIN JÚNIOR**  
-Vereador-

**ISAC SORRILLO**  
-Vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO AMBIENTE DE SANTA BARBARA D'OESTE APASB  
CNPJ: 60.714.177/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:15 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: C5A0.3CC4.7C0E.B947

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO 5778/2021 - 30/08/2021 16:04